

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
 Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM
 Declaro para entender no que dispõe o artigo 81
 parágrafo único da Lei nº 8666/93 que o resumo
 do contrato nº _____ firmado entre o Município e
 _____ foi publicado na
 imprensa oficial em 15/12/2017

 SECRETÁRIO(A) DA PROJU-ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
 ESTADO DA BAHIA

CONTRATO N.º 265/2017.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM
 LADO, MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO
 OUTRO, WFL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO
 LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob nº. 255.102.315-72 e CRM/BA nº. 10101, residente e domiciliado no Parque Floresta, nº 61, 2ª Travessa, Centro, Alagoinhas - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **WFL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.751.735/0001-45, situada à Rua da Matriz, nº 108, Galpão 03, Valéria, Salvador - Bahia, neste ato representada por **FABIO DAS VIRGENS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF sob o nº. 702.389.105-63, portadora da carteira de identidade nº. 060.100.91-50 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

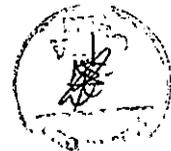
O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante nos **processo administrativo nº 8335/2017**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2619/2008, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

- a) Edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2017**.
- b) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em 10/11/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa realize **O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no **Pregão Eletrônico nº 032/2017-SRP**, conforme discriminação a seguir:

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR.UNIT	TOTAL
	LOTE 01					
2	COMPUTADOR - Processador com Frequência de 3,10 GHz expansível para até 3,60 GHz; Conjunto de instruções: 64-bits; Núcleos: 4; Threads: 4; Litografia: 14nm, Thermal Design Power: 65w; 4 MB de Cache, geração do processador mais recente disponível. Memória RAM 8GB DDR3 1333/1600 Ghz, disco rígido (HD) 1T, rede 10/100/1000, placa de som integrada, placa de vídeo integrada. Gravador de CD/DVD Dual Layer (DVD +/- RW 16x), Monitor de LED 19,5", mouse óptico com scroll e teclado. Sistema Operacional: Windows 8.1 Pro 64-Bit Brazilian Portuguese. Pacote Microsoft Office Professional. Drivers e manuais em Português e em CD, Com cabo de alimentação	UND	100	DATEN CORE I5/8GB/1TB/DVDRW WIND+OFFICER PRO/KIT MULTIMIDIA/AOC 19,5" LED	R\$ 2.380,00	R\$ 238.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	de energia e todos os componentes do equipamento (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverão obedecer à mesma padronização de cor preta. Garantia e Suporte: - O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento técnico de alto nível, com abertura de chamados via DDG 0800 ou chat online. - O equipamento ofertado deverá possuir no mínimo 03 (três) anos de garantia on site.					
3	REDE INFORMATICA - PEÇA / ACESSÓRIO - Estabilizador 500 VA: potência nominal de 500 VA, tensão nominal de entrada 115 V/127/220 V (bivolt); faixa de entrada de tensão: 93,2 145 V; frequência de entrada 60 Hz; corrente nominal de entrada 4,6 A; tensão nominal de saída 115 V; LED indicativo de funcionamento em verde; função filtro de linha; microprocessado; proteção contra subtensão, s sobretensão e sobrecarga, com desligamento automático de saída; tempo de resposta < 6 semi ciclos (50 ms). Painel traseiro com, no mínimo, 4 tomadas de saída (padrão NBR 14136); cabo de força padrão NBR 14136. Acompanha manual.	UND	100	LACERDA NEW PROTECTOR 500VA	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
6	NOBREAK 1800va: - Potência: 1800VA Frequência: 60 Hz; Bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; 07 tomadas padrão NBR 14136; Extensão com mais 4 tomadas; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de Regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start (Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Battery Saver: evita o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria: Informa quando a bateria precisa ser substituída Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; Função True RMS: para todos os tipos de rede, principalmente redes instáveis; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo (regulação online). Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares); Led colorido no painel frontal: indica as condições.	UND	2	LACERDA NEW ORION 1800VA	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
7	ESTABILIZADOR - TENSÃO - NOBREAK - 1,4 KVA com as seguintes características: Estabilizador interno de 4 Estágios de regulação; Filtro de linha interno; Microprocessador RISC de alta velocidade com memória flash; autoteste ao ser ligado; autodiagnóstico de baterias; desligamento automático das saídas caso não possua equipamentos ligados ao nobreak; Conector do tipo engate rápido para expansão de autonomia; Inversor sincronizado com a rede; Forma de	UND	5	LACERDA NEW ORION 1400VA	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	onda senoidal por aproximação retangular; Circuito desmagnetizador; Permita ser ligado na ausência de rede elétrica; Botão liga/desliga temporizado; Porta fusível externo com unidade reserva; Entrada para conexão de módulo de bateria externo; 5 tomadas 60 minutos de autonomia. Peso aproximado de 13 KG.					
9	NOTEBOOK PROCESSADOR - Modelo Similar ou de melhor qualidade com Processador Clock 2.5 GHz - 3.1 GHz com função Turbo Boost Processador, Cache 3MB Processador - Núcleos Físicos 2 - Nº de Threads 4 - Litografia 14 nm. Gráficos Placa de vídeo dedicada Memória - Capacidade 8 GB Memória - Tipo DDR4 Memória - Expansível . Expansível até 32 GB (2 slots no total) HD - Capacidade 1TB HD - Tipo HD (5400 RPM) Sistema Operacional Compatível com Linux ou Windows 10 Versão do Sistema Operacional Home Tela - Tamanho 15,6" Tela - Resolução 1366 x 768 Tela - Touch Não Placa de Vídeo - Modelo Similar ou de melhor qualidade a Intel® HD Graphics 520 Periféricos - Leitor de Cartões Sim Periféricos - Gravador de DVD Sim Periféricos - Webcam Webcam - resolução de 1280 x 720 Entradas - HDMI Sim Entradas - RJ45 Sim Entradas - USB 2.0 1 Entradas - USB 3.0 2 Entradas - USB Type-C 1 Conectividade - Bluetooth Sim Conectividade - Wireless. Wireless padrão - 802.11b/g/n Outras Conexões Saida HDMI / VGA - Leitor Cartão SD Teclado - Tipo Padrão Português (ABNT2)	UND	10	ACER F5-573G-50KS	R\$ 3.950,00	R\$ 39.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	298.250,00

LOTE 03						
1	SCANNER DUPLEX COM ADF, VELOCIDADE(200 dpi- pb e colorido) 60 ppm/120ppm, velocidade (300 dpi- pb e colorido) 40 ppm/80 imp, tecnologia ccd(ccd (charged-coupled device), fonte de luz led (light emitting diode), resolução 600dpi, capacidade adf 80 folhas, gramatura 27g ~ 413 g/m², ciclo diário até 6.000 folhas, sensor ultrasônico sim, documentos logos ate 3 metros, cartão com relevo digitalização de cartão (espessura de até 1.25mm, adf mínima 50x50 mm, adf máxima 216 x 356 mm, tamanho máx mesa não, sistema operacional windows xp, vista, 7,8x10 (32 & 640 bit) linux mac opcional, softwares twaun driver, isis driver, button manager, avscan x, paperport 14, peso 4,2 kg, dimensão máxima: 316x 680 mm mínima: 316 x 191 x 168 mm	UND	1	CANON DR M 160II	R\$ 4.213,00	R\$ 4.213,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	4.213,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

LOTE 05						
1	AR CONDICIONADO 12000 BTU's características: Ciclo frio Vazão de ar (m3/h) de 600 Gás refrigerante R22 Potência de refrigeração 1085 w Condensador vertical Classificação energética a com controle remoto, sleep, swing, função brisa, memória e turbo	UND	20	CONSUL CBB12	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
2	APARELHO AR CONDICIONADO - tipo split, de parede, unidade interna horizontal, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, com selo PROCEL classe A, garantia mínima do fabricante de 01 ano, prestada no Estado da Bahia.	UND	10	ELGIN ECOPLUS 24000	R\$ 2.490,00	R\$ 24.900,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	60.900,00

LOTE 06						
1	DATA SHOW WIRELESS - Sistema de Projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3-Chips; Método de projeção: Frontal / retroprojeção/ preso ao teto; Brilho em cores e branco: 3500 Lumens; Relação de aspecto: 4:3; Resolução Nativa: 1024x768 (XGA); Interfaces: Sinal de vídeo analógico: NTSC / NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL - N/PAL60/SECAM; Sinal de vídeo digital: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p /1080i / 1080p; Entradas: HDMI x 1 / VGA RGB : D-sub 15-pinos x 1 / S-Vídeo: Mini DIN x 1 / USB Tipo B x 1 (USB Display, Controle); Entrada: Vídeo Composto: RCA (Amarelo) x1 / USB Tipo A x 1 (Memória USB, Wi-fi e câmera de documentos DC-06 / DC-11); Entrada de áudio: RCA (Branco/Vermelho) x1; O Equipamento tem que possuir, obrigatoriamente, 2 (duas) entradas HDMI.	UND	2	EPSON POWER LITE X24+	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
3	TELEFONE SEM FIO, longo alcance aproximadamente 500 metros; discagem em tone ou pulse, frequência em 900 mhz, auto scan, 10 memórias para telefone, pode recarregar pelo 2 lados, recarga rápida, indicadores de carga da bateria; função page / find para localizar onde o fone estiver quando fora da base; função mute; controle de volume do toque do telefone; tensão 127v cor preta.	UND	4	ELGIN TSF5000	R\$ 130,00	R\$ 520,00
4	TELEVISOR, LED, 42 polegadas, full-hd (1080p), VHF, UHF, CABO, ISDB-TB (TV digital), tempo de resposta mínimo 5 ms, brilho mínimo 300 cd/m2, entradas: 1 AV RCA, 1 VGA/áudio PC, 3 HDMI, 1 USB, saída de áudio digital, - Tela de 42 polegadas com tecnologia de iluminação LED. - Formato nativo 16:9; - Resolução nativa de 1920 x 1080 pontos (pixels) (Full HD); - Brilho não inferior a 300 cd/m2; - Progressive Scan; - Angulo de visao máximo não inferior a 170 x 170 graus; - Tempo de resposta mínimo 5 ms; - Recepcao de sinais VHF, UHF e cabo; - Sintonizador digital padrao ISDB-TB (TV	UND	10	PHILCO PH43N91DSGWA	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

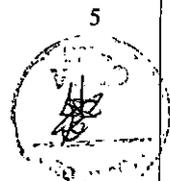
	digital padrao Brasileiro) integrado e interno; - Recepcao de sinais PAL-M e NTSC; - Altofalantes embutidos; - Amplificador de audio stereo interno com potencia nao inferior a 10 W RMS por canal; - Menus de ajustes no idioma Portugues; - Funcionalidade de bloqueio de canais; - Controle remoto multifuncao ; - Minimo de: 1 entrada para antena (RF), 2 entradas video-componente, 1 entradas de audio e video analogico padrao RCA, 1 entrada VGA e 1 entrada de audio estereo para PC, 1 entrada USB para reproducao de audio video e imagens, e 3 entradas HDMI; - Minimo de 1 saida de audio digital; - Alimentacao com voltagem universal - Garantia integral minima de 1 ano, assistencia prestada no Estado da Bahia, Manual de instrucoes em Portugues do Brasil. - Selo Procel A					
7	CAIXA, de som, amplificada, potencia maxima 200W RMS, canais 05 entradas, 03 P10 microfone (2 low-high), 02 P10 guitarra/pedal (LOW/HGH), 01 P10 orgao/teclado, 01 auxiliar RCA (Tape-CD-ETC), equalizador graves, medios e agudos, 01 alto falante de 15" e 01 medio de 5"	UND	5	FRAHM MP2000	R\$ 1.460,00	R\$ 7.300,00
8	MICROFONE, de mao, sem fio, profissional, chave liga/desliga o transmissor, - Frequencia de transmissao UHF de 700 a 900 MHZ - Indicador de energia, - Indicador de bateria fraca, - Controle de ganho de audio, - Bateria AA, - Distancia aproximada de operacao de 100m.	UND	5	HARMONICS WPM-301	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$	35.720,00

1.2. – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. – A CONTRATADA se obriga a:

- a. disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos, condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 032/2017 e Ata de Registro de Preços nº 091/2017 por um período de 03 (três) meses, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b. assegurar a boa qualidade do produto e garantia corresponde, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c. as providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d. assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e. não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- f. não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g. entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- h. manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i. apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j. não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- k. Responsabilizar-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto;
- l. Os materiais que não estiverem dentro das especificações licitadas serão devolvidos ao fornecedor para substituição imediata, sem ônus para a Prefeitura Municipal contratante, sob pena de aplicação de penalidades.
- m. Fornecer todos os materiais novos, sem uso anterior;
- n. A **CONTRATADA** se obriga ainda, a garantir o objeto deste contrato contra deteriorização em razão de transporte, acondicionamento ou fabricação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. – O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a. Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b. Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas;
- d. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e. Declarar os materiais efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. – O valor do presente contrato é de R\$399.083,00 (trezentos e noventa e nove mil e oitenta e três reais), constante da proposta integrante da licitação Pregão Eletrônico nº 032/2017-SRP, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.

4.2 – Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal e municipal, sob pena de não pagamento.

4.2.1 – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

4.2.2 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

4.3 - O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

4.4 - Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

4.5 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

4.6 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de **03 (três) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SEDUC	2022	449052	001

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. – Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- Atraso no cumprimento das "ordens de serviços";
- Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. – O adjudicatário **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às sanções estabelecidas na Ata de Registro de Preços e graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

10.2 A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

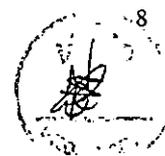
10.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

- a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;
- c) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

10.1.3 Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

b) De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.2.4 Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;

b) Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;

c) Adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

d) Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

e) Entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

10.2.5 A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 5 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.2.3 e 10.2.4 e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.3 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.4 Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

10.5 Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

10.7 Facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

10.9 O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.10 O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais será apreciado pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá parecer sobre a legalidade da sanção, e a decisão final será proferida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

11.1 – O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) dias, contados da data de sua assinatura.

11.2 – Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2017-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Alagoinhas, 08 de dezembro de 2017.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO
CONTRATANTE

WFL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME
Rep. p/ Fábio das Virgens Pereira
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:

CPF: 0204955520

TESTEMUNHA 2:

CPF: 347.53198504

